

PROJETO DE LEI N° , DE 2021
(Do Sr. Carlos Bezerra)

Altera o art. 91 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1965, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 91 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1965, que dispõe sobre os juizados especiais cíveis e criminais, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Nos casos em que esta passa a exigir a representação para a propositura da ação penal pública, o ofendido ou seu representante legal será intimado para oferecer no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de decadência..

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, dispõe sobre juizados especiais cíveis e criminais, e , em seu artigo 88 estabelece que “ dependerá de representação a ação penal relativa aos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas”

Já em seu art. 91, prescreve que, nos casos em que a Lei passe a exigir a representação para ação penal pública, o ofendido ou o seu representante será intimado para oferecê-la no prazo de 30 (trinta) dias, sob

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Bezerra

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217190263100>



CD217190263100*

pena de decadência, e , por conseguinte, da extinção da punibilidade e com possibilidade do exercício do Jus Uniendi do Estado.

Assim, propomos uma nova Lei que simplesmente dilate o prazo para 60 (sessenta) dias para que o lesado ou o seu representante legal possa propor a ação penal que o caso exija.

Deste modo, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos pares para a colhida desta proposição durante sua tramitação nesta casa.

Sala das Sessões, em _____ de 2021.

Deputado CARLOS BEZERRA

multipartFile2file6948304171856322218.tmp

CD217190263100*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Bezerra
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217190263100>